LEI Nº 1.004, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Inclui projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 911, de 05 de setembro de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o período de 2003, o projeto constante do anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dois (20.12.2002).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 10 – Departamento de Promoção Social
Função 08 – Assistência Social
Projeto – Ampliação do Quadro de Pessoal

Diagnóstico da Situação Existente
Atualmente o emprego de Assistente Social não atende a demanda verificada no Departamento de Promoção Social, que tem seu quadro de pessoal, principalmente na atividade de Assistentes Sociais, bastante reduzido e de acordo com a LOAS, o Departamento é o gestor da área de Assistência Social.

Objetivo
Suprir a carência de Assistente Social nesta área.

Metas
Criar 02 empregos de Assistentes Sociais em 2.003

Recursos Financeiros
Próprios